

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à **Cem Benjamim José de Almeida**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, ETC. EMBALAGEM COM 2 LITROS. SIMILAR À MARCA Q BOA	UND	500		-
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UND	150		
03	AVENTAL BRANCO AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M, MAIS OU MENOS 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL	UND	30		
04	Avental branco avental de	UND	30		

	cozinha de pvc, tipo frontal, tamanho ÚNICO com 1,10m, mais ou menos 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo pvc forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril				
05	Balde de 10 LT	UND	8		
06	Balde de 10 Lt	UND	8		
07	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA 500ML SIMILAR À MARCA PLASÚTIL.	UND	24		
08	CERA LIQUIDA, COR BRANCA LEITOSA COMPOSIÇÃO AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS SIMILAR A MARCA START	UND	40		
09	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	10		
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100UN, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PC	150		
11	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX	UND	1000		

	, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: MAÇÃ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 500ML SIMILAR À MARCA MINUANO				
12	DESINFETANTE PERFUMADO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. RECIPIENTE 2 LITRO SIMILAR À MARCA AZULIM.	UND	300		
13	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, 360ML	UND	15		
14	DISCO REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA ENCERADEIRA: PRETO, REMOVEDOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, DIAMETRO: 500MM	UND	3		
15	DISCO REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA ENCERADEIRA: PRETO, REMOVEDOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, DIAMETRO: 410MM	UND	12		
16	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS NYLON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM (ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS).	UND	12		
17	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM	UND	12		
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 44G, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL SIMILAR A MARCA BOMBRIL	UND	240		
19	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÕES:	UND	360		

	11X7,5X2CM SIMILAR A MARCA BETTANIN				
20	FIBRA SINTÉTICA DE LIMPEZA PESADA VERDE. TAM.: 260X102MM.	UND	20		
21	FLANELA EM ALGODÃO , COR LARANJA, MEDINDO 38X58CM, COM BAINHA.	UND	60		
22	FLANELA EM ALGODÃO , COR LARANJA, MEDINDO 38X48CM, COM BAINHA.	UND	60		
23	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, 273ML BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	UND	15		
24	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO FRASCO 500ML PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PEÇAS, UTENSÍLIOS EM COZINHAS SIMILAR A MARCA START.	UND	100		
25	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. COR AMARELA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO	PAR	100		
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN.	CX	10		
27	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	120		
28	LUVA TÉRMICA PROFISSIONAL DE FORNO PARA COZINHA 60CM	UND	6		
29	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA,	UND	10		

	COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA SIMILAR À MARCA SANTA MARIA				
30	PANO DE PRATO FELPUDO TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, PARA SECAGEM DE LOUÇAS (PANO DE PRATO), MEDINDO 70X50 CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO O CNPJ DO FABRICANTE.	UND	40		
31	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO, COR CRU OU XADREZ, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO 70 CM X 60 CM	FD	100		
32	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA-FINO, SEM PERFUME, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 04 ROLOS CADA UM SIMILAR À MARCA FOFINHO	UND	30		
33	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO COM 2 OU 3 DOBRAS, PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO - PACOTE COM 1000 FOLHAS 20X21CM.	UND	10		
34	REMOVEDOR DE SUJEIRA AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA, BOMBONA 5LITROS	UND	40		
35	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 30	UND	5		

	CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA SIMILAR À MARCA CONDOR				
36	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA SIMILAR À MARCA CONDOR	UND	20		
37	TOUCA PLÁSTICA DESC. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100		
38	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQÜESTRAN , PESO: 200 G, FORMATO:RETANGULAR , COR: AMARELA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES SIMILAR À MARCA MINUANO OU YPÊ	PC	100		
39	SABÃO PÓ , APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL , SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE CAIXA DE PAPEL DE 800G DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN.	CX	40		
40	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, FRAGRANCIA ERVA DOCE OU MORANGO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI- SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES ,COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UND	5		
41	SAPATO DE SEGURANÇA, MATERIAL EVA, SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, TAMANHO SOB MEDIDA	PAR	20		
42	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS NA COR PRETA COMPOSIÇÃO:POLIETILENO CAPACIDADE: 100 LITROS EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES MEDIDAS MINIMAS: 89 X 110 CM	FD	50		

43	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS NA COR PRETA COMPOSIÇÃO: POLIETILENO CAPACIDADE: 200 LITROS EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES MEDIDAS MÍNIMAS: 95 X 100 CM	FD	50		
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 L, ROLO/PCT COM 100UN COR PRETA, LARGURA 30 CM, ALTURA 30 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	FD	50		
45	VASSOURA MULTIUSO PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 40CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO SIMILAR À MARCA BETTANIN.	UND	20		

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **03** dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de **12** parcelas, com periodicidade **diário, conforme da necessidade UE** no seguinte endereço: Quadra 02 Comercial Conjunto Urbanístico- Araguaína

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de **Apoio do Cem Benjamim José de Almeida**, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação de **Apoio do Cem Benjamim José de Almeida**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

10 DO PAGAMENTO

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Associação **Apoio do Cem Benjamim José de Almeida**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Araguaína, 28 de maio de 2024



Presidente da Associação de apoio do Cem Benjamim José de Almeida